



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

CONTRATO Nº 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
DISPENSA Nº 008/2021

Contrato de prestação de serviço, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e JONATA SANTOS CUNHA 11889065692, CNPJ 35.275.267/0001-76, nos termos abaixo:

1-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado.

2-CONTRATADA: JONATA SANTOS CUNHA 11889065692, inscrita CNPJ 35.275.267/0001-76, localizada a Rua Metaluzina, nº 506, Bairro Viúva, Barão de Cocais – MG, CEP 35.970-000, representada por Jonata Santos Cunha, portador do CPF 118.890.656-92 e RG nº 18321974 – SSP/MG.

3 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação, sonorização e transmissão para realização de Live em comemoração ao aniversário da cidade de Rodeiro – MG, no dia 01 de Março de 2021, à partir de 19 horas e 30 minutos, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

4-VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante apresentação de Nota Fiscal.

6 - VIGÊNCIA: Este instrumento vai vigorar por 1 (um) mês após a data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado, durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte dotação:

02.013.00.013.392.035.2112.339039000000

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, todos os encargos sociais e trabalhistas, alimentação, combustíveis, alojamento, estadia de funcionários. Responsabiliza-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

09 - DAS PENALIDADES: De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, se a contratante descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

a) Advertência;

b) Multa de mora de 2%(dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;

c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 021/2021, Dispensa de licitação nº 008/2021.

11 - INDENIZAÇÃO E FORO:

11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 26 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Jonata Santos Cunha
JONATA SANTOS CUNHA 11889065692
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____